

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Parcelamento de Débitos - Manual do Usuário

INFORMAÇÕES IMPORTANTES ANTES DE INICIAR O PARCELAMENTO

A formalização do parcelamento implica na Confissão de Dívida e renúncia a qualquer contestação, embargos ou impugnações quanto ao valor e procedência da dívida, bem como na desistência dos já interpostos. A Confissão da Dívida dos valores parcelados é definitiva, irrevogável e irretratável, configurando Confissão Extrajudicial nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil, não implicando de modo algum, em novação ou transação, e vigorará imediatamente, ressalvados os privilégios assegurados ao credor para cobrança da dívida, cujo andamento permanecerá suspenso enquanto estiverem sendo cumpridas pelo devedor, todas as obrigações no ato assumidas. A formalização do parcelamento constitui título executivo extrajudicial, para eventualmente, com base nele, ser efetivada a cobrança, no todo ou em parte, da dívida ora confessada e de seus acréscimos legais, de acordo com o disposto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar 07, de 18 de dezembro de 1992, com alterações da Lei Complementar 184/2017).

Os débitos a serem parcelados serão consolidados na data de formalização do parcelamento com inclusão do valor principal, atualização monetária, multa, juros de mora e honorários advocatícios, se houver.

Sobre o débito consolidado incidirá:

- juros de 1% ao mês calculados sobre os saldos devedores previstos, resultantes do cumprimento regular do parcelamento, e sua soma será dividida em partes iguais, de acordo com a quantidade de parcelas escolhidas, e a elas agregadas, compondo seu valor;
- atualização monetária anual, com base no IPCA ou outro índice calculado pelo governo federal que venha substituí-lo, sendo aplicada no mês de janeiro de cada ano, sobre o saldo devedor.

A primeira parcela vence no dia da formalização do parcelamento e o vencimento das demais parcelas terão os dias pré-determinados a partir do dia da formalização do parcelamento, sujeitando-se à incidência de multa e juros de mora e atualização monetária, se houver, caso o pagamento das prestações ocorram posteriormente ao vencimento.

O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer das prestações, determinará o vencimento antecipado do débito, pelo decurso de prazo, o vencimento integral da dívida confessada e o cancelamento do parcelamento, independente de qualquer aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, perdendo o devedor o direito aos benefícios concedidos, sujeitando-se às penalidades previstas em lei e ao prosseguimento do procedimento de cobrança. Os lançamentos que não forem selecionados não farão parte do parcelamento, sendo cobrados de acordo com a legislação vigente.

Os débitos que estejam vinculados a mesma Execução Fiscal, poderão ser selecionados individualmente para parcelar, porém, a Execução Fiscal não será suspensa junto ao Fórum se todos os débitos da execução não forem negociados.

Caso os débitos estejam ajuizados, as custas e despesas processuais que porventura existirem, deverão ser solicitadas ao Setor de Dívida Ativa através do e-mail dividaativa@jaboticabal.sp.gov.br

Á Pessoa Física, e à Pessoa Jurídica que tiver seu cadastro mobiliário municipal inativado, suspenso ou com baixa de atividade na, será permitido novo parcelamento de débito anteriormente parcelado e descumprido, porém, a título de adiantamento, concomitantemente ao pagamento da primeira parcela do reparcelamento, efetuará o pagamento do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do débito, que será majorado em 5% (cinco por cento) em cada novo reparcelamento, limitado ao valor total do débito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Parcelamento de Débitos - Manual do Usuário

À Pessoa Jurídica com cadastro ativo na Prefeitura, será permitido novo parcelamento de débitos anteriormente parcelado e descumprido, porém, a título de adiantamento, concomitantemente ao pagamento da primeira parcela do reparcelamento, efetuará o pagamento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do débito, que será majorado em 10% (cinco por cento) em cada novo reparcelamento, limitado ao valor total do débito

Caso o bem penhorado no processo de execução fiscal seja levado à hasta pública, entrar em contato com a Secretaria de Negócios Jurídicos do Município, para os procedimentos necessários, antes da formalização do parcelamento do débito, pois, este somente será possível se o requerente efetuar adiantamento de 30% (trinta por cento) do débito ajuizado, acrescido de juros, correção monetária, multa e honorários advocatícios de sucumbência, concomitantemente ao pagamento da primeira parcela.

Para acessar o sistema de parcelamento, selecione a opção Parcelamento de débitos no menu Operações Financeiras. Caso você não esteja logado no sistema, o sistema irá abrir a tela de login.

Operações financeiras

Consulta e atualização de boletos para pagamento

Certidão de débito (Código do imóvel ou inscrição municipal)

Certidão de débito (CPF/CNPJ)

Impressão de comprovante de pagamento

Consultar detalhes de um boleto

Parcelamento de débitos

Emissão de carnê de parcelamento

Uma vez acessado o sistema, será apresentado os serviços disponíveis para usuários cadastrados. Os serviços apresentados variam de acordo com o acesso de cada usuário. Selecione a opção "Parcelamento de débitos".

Selecione um serviço

Inclusão de Cep não cadastrado
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)
Parcelamento de débitos

Alterar a senha
Retornar ao menu principal

Serão apresentadas as opções de parcelamento onde é possível efetuar um novo parcelamento, consultar os parcelamentos que você já efetuou e um link para baixar este manual.



Parcelamento de débitos
Efetuar parcelamento Consultar parcelamentos efetuados Relatório de parcelamentos efetuados Download do manual do usuário
Retornar ao menu de opções Retornar ao menu principal

Efetuar parcelamento

Ao clicar nesta opção você será redirecionado para a tela seguinte, para efetuar um novo parcelamento.

O usuário poderá efetuar o parcelamento apenas para:

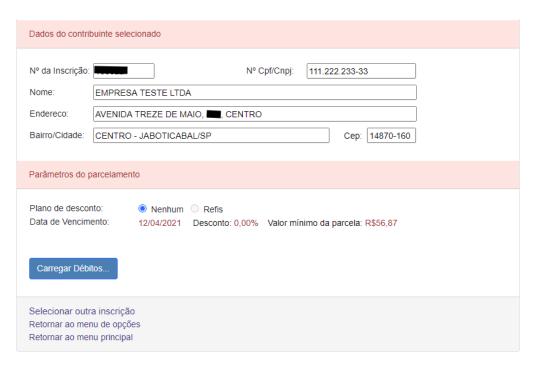
- Os imóveis em que é proprietário.
- As empresas em que é sócio.
- As inscrições de (Taxas, serviços, etc...) onde esta cadastrado com seu CPF/CNPJ.



Selecione a inscrição desejada e clique em verificar débitos para ver se existem parcelas que podem sem parceladas. Aparecerá os dados da inscrição selecionada e os parâmetros do parcelamento, como a data de vencimento da primeira parcela e o valor mínimo da parcela.

Caso o Refis esteja habilitado, você poderá optar por reparcelar ou não pelo Refis. Não é permitido parcelar débitos que estejam previstos na Lei de Recuperação Fiscal-REFIS com aquelas que não estão. Verifique a legislação em vigor na data do parcelamento.





Clique em carregar Débitos para exibir a dívida disponível.



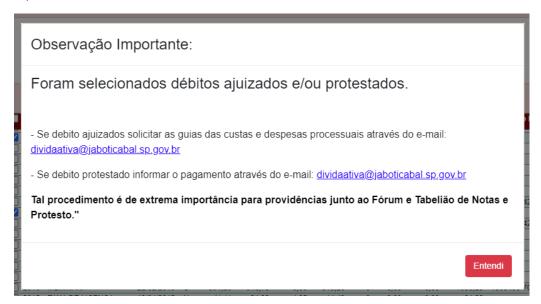


PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Parcelamento de Débitos - Manual do Usuário

Selecione as parcelas clicando nos quadriculados ao lado de cada uma. Os totais serão automaticamente preenchidos na tela de resumo. Não é permitido selecionar débitos ajuizados e não ajuizados no mesmo parcelamento. Caso o débito já tenha sido parcelado anteriormente será adicionado automaticamente ao valor de entrada uma penalidade de 5% em caso de pessoa física e 10% em caso de pessoa jurídica para cada parcelamento efetuado.

Caso você tenha selecionado débitos ajuizados e/ou protestados será apresentadaa seguinte mensagem para lembrar de entrar em contato com o setor de dívida ativa.



Clique em Carregar Simulado para exibir as opções de pagamento possíveis para o parcelamento selecionado, sendo que nenhuma parcela poderá ter valor inferior ao valor mínimo.





Neste exemplo só é possível parcelar em até 8 vezes já que valor da parcela atingiu o limite mínimo acima do valor da parcela mínima. Caso deseja imprimir o simulado clique em "Imprimir Simulado". Caso queira selecionar outros débitos clique no botão "Voltar".

Selecione a quantidade de parcelas que desejar parcelar e clique em "Exibir o Resumo" para exibir o cálculo do parcelamento.



Nesta tela é possível acompanhar o cálculo do parcelamento e os vencimentos das parcelas.

Não é possível alterar os vencimentos.

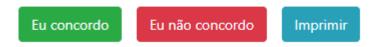
Clique em continuar para Ler e Concordar com o Termo de Anuência e o Termo de Confissão de Dívida.

TERMO DE ANUÊNCIA

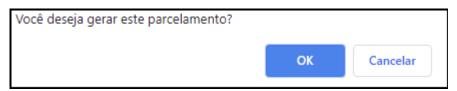
ATENÇÃO: A partir deste momento, leia atentamente todas as instruções e informações si pois as decisões tomadas após a formalização do parcelamento são irreversíveis. A formaliza na Confissão de Dívida e na renúncia a qualquer contestação, embargos ou impugnações qua dívida, bem como na desistência dos já interpostos. A Confissão da Dívida dos valores parcela irretratável, configurando Confissão Extrajudicial nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do C implicando de modo algum, em novação ou transação, e vigorará imediatamente, ressalvados credor para cobrança da dívida, cujo andamento permanecerá suspenso enquanto estiverem si todas as obrigações no ato assumidas. O devedor reconhece para todos os fins de dir parcelamento constitui título executivo extrajudicial, para eventualmente, com base nele, ser e ou em parte, da dívida ora confessada e de seus acréscimos legais, de acordo com o c Municipal (Lei Complementar 07. de 18 de dezembro de 1992). Os débitos a serem parcelado



Clique em "Imprimir" para imprimir este Termo de Anuência, ou clique em Eu Concordo para gerar o parcelamento.



Será exibida uma mensagem de confirmação. Ao clicar em OK o parcelamento será efetuado.



A seguir aparecerá o Termo de Confissão de Dívida e as opções de impressão do termo, do resumo do parcelamento e do boleto da primeira parcela.



O restante do parcelamento poderá ser emitido retornando ao menu principal e selecionado emissão de carnê de parcelamento informando a inscrição e o nº do processo.

Ao clicar em finalizar, você será redirecionado a tela dos parcelamentos efetuados por você.





Na tela de consulta de processos, clicando na lupa ao lado do processo, você será redirecionado a tela com o resumo do parcelamento, onde é possível ver os detalhes, imprimir o resumo e imprimir novamente o boleto da primeira parcela.

Imprimir Boleto

Imprimir Resumo do Parcelamento

Consultar Processos